PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 575 / 23

SÚMULA: Revoga o disposto no §2º do artigo 9º e inciso III do artigo 16, da Lei Complementar nº 385, de 26 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica por força desta Lei revogado em sua totalidade o disposto no §2º do artigo 9º e inciso III do artigo 16 da Lei Complementar nº 385, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Março de 2023

Wlademir Garbuggio
Prefeito em exercício

02

Digitado pelo servidor : William Vinicius Ribeiro – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

575/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que Revoga o disposto no §2º do artigo 9º e inciso III do artigo 16, da Lei Complementar nº 385, de 26 de abril de 2021.

Considerando que esses artigos, parágrafos e incisos, estão obstando a administração no tocante as contratações, vez que, se aberto novo processo, impede a participação dos contratados atuantes, por determinado período e prevê a rescisão de contrato, o que diminui a quantidade de participantes, bem como impossibilita o andamento da rotina, visto que, os contratados atendem a alunos e, até nova contratação demanda de um tempo necessário para cumprir os trâmites burocráticos e também, vale ressaltar que pode acontecer de não termos aprovados para novo contrato, como por exemplo, no ultimo PSS, em que todos os aprovados para professor 20 horas foram convocados e não teríamos mais candidatos para nova convocação caso necessário fosse a reposição.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 01 de março de 2023

Wlademir Garbúggio
Prefeito em exercício

FLS 03

Digitado pelo servidor : William Vinicius Ribeiro – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito